



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 451 / 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 193.933,14 (Cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042.109 - PAGAMENTO PENSIONISTAS – FONTE 551

000411 – 31.90.03.00.00 – 0.3 - 551 - PensõesR\$ 19.361,71

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.110 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – FONTE 495

001121 – 31.90.11.00.00 – 0.3. 495 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

001122 – 31.90.13.00.00 – 0.3 -495 - Obrigações Patronais R\$ 7.700,00

10.301.00062.111 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – FONTE 497

001211 – 31.90.11.00.00 – 0.3.- 497 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.918,09

001212 – 31.90.13.00.00 – 0.3 - 497 - Obrigações Patronais R\$ 2.181,98

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00072-112 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104

002821 – 31.90.11.00.00 – 0.3. 104 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 74.000,00

002822 – 31.90.13.00.00 – 0.3 -104 - Obrigações Patronais R\$ 16.211,21

12.361.00072-113 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - FONTE 102

003171 – 31.90.11.00.00 – 0.3. 102 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 24.220,00

003172 – 31.90.13.00.00 – 0.3 -102 - Obrigações Patronais R\$ 5.340,15

TOTAL R\$ 193.933,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

b) Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes:

551 R\$ 19.361,71

495 R\$ 42.700,00

497 R\$ 12.100,07

104 R\$ 90.211,21

102 R\$ 29.560,15

TOTAL R\$ 193.933,14

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 451/2012 – Pg. 02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Maio de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal